



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº 55/2022 – Gab/PM.

Platina, 20 de abril de 2022.

Assunto: "Encaminha Projeto de Lei nº. 10/2022".

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 89, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 10/2022** que: "*Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022, e dá outras providências*".

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora

D. EDMÉIA MARIA SEGATELLI

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

Câmara Municipal de Platina - SP



Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 10/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 10/04/22
na 1ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

Aprovado em
na 1ª Sessão
por 10/04/22
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 89, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

unidade orçamentária: 02.10	Departamento de cultura, esporte e lazer
27	Desporto e lazer
27812	Desporto comunitário
278120023	Gestão dos desportos e lazer
278120023.2.051000	Manutenção dos desportos e lazer

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte.....:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte.....:	5 transferências e convênios federais-
vinculados	
Aplicação:	110.0054 Convenio Parque infantil
Valor:	R\$ 100.000,00
Total das suplementações:	R\$ 105.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) advindos da Secretaria da Cidadania e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente à contrapartida, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina - SP, 20 de abril de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 10/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara,

Nobres Pares.

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei n.º 10/2022, que: *"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022, e da outras providências"*.

O referido projeto destina-se a aquisição e instalação de equipamentos para parque infantil no município.

A construção de um parque infantil no município será de grande importância para promoção do brincar, do entretenimento e lazer das nossas crianças. O espaço destinado a implantação do parque, fica localizado no Centro do município, de frente a EMEF "Prof.ª Terezinha Aparecida Gonçalves".

A inclusão das dotações orçamentárias para o exercício de 2022, terá como fonte, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64 de 17/03/1964, podendo ser suplementado se necessário.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, a Senhora.

D. EDMÉIA MARIA SEGATELLI

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

Câmara Municipal de Platina - SP

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

6

PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA
25/04/2022 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/04/2022	
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2022 Executivo	Dispõe sobre a criação de cargo de Agente de Controle de Acesso e Segurança , em pavimento efetivo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2022 Executivo	Dispõe sobre a criação de cargo de Agente de Manutenção de Frota Municipal , em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022 Executivo	Dispõe sobre a criação de cargo de Analista de Licitações, Contratos e Convênios , em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022 Executivo	Dispõe sobre a criação de cargo de Auxiliar Veterinário , em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022 Executivo	Dispõe sobre o reenquadramento da nomenclatura de cargos do quadro de pessoal permanente no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI Nº 10/2022 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022. Parque Infantil
PARECER TC-004601-989-19-7	Parecer do Tribunal de Contas Referente às Contas Anuais de 2019 do Executivo.
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2022	“Dispõe sobre Alteração do artigo 156 do Regimento Interno do Legislativo.
PALAVRA LIVRE	

Próxima sessão será dia 9 de maio de 2022.

Platina, 20 de abril de 2022.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 31/2022
Enc. Autógrafo de Lei

Platina, 26 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei nº 1.326/2022 que dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no orçamento programado para o exercício de 2022, conforme projeto aprovado na 27ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina – SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº P: 3-26.04.2022
R-10: 3-26.04.2022
Etiq: 15:240
Data: 16/04/2022 - 13:54:15
Etiq: ta gerada por: Edna Aparecida Dias



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.326/2022.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no orçamento programado para o exercício de 2022”.

A Câmara Municipal de Platina, APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.10	Departamento de cultura, esporte e lazer
27	Desporto e lazer
27812	Desporto comunitário
278120023	Gestão do desporto e lazer
278120023.2.051000	Manutenção dos desportos e lazer
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	5 transferências e convênios federais vinculados
Aplicação:	110.0054 Convênio Parque Infantil
Valor:	R\$ 100.000,00
Total das suplementações:	R\$ 105.000,00



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) advindos da Secretaria da Cidadania e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente à contrapartida, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de abril de 2022.

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Presidente da Câmara Municipal

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1º Secretária



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra quente, plena de humildade e cidadania
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº. 1.326/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 89, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

unidade orçamentária: 02.10	Departamento de cultura, esporte e lazer
27	Desporto e lazer
27812	Desporto comunitário
278120023	Gestão dos desportos e lazer
278120023.2.051000	Manutenção dos desportos e lazer
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte.....:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 5.000,00

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra quente, plena de humildade e cidadania
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte.....: 5 transferências e convênios federais-
vinculados
Aplicação: 110.0054 Convenio Parque infantil
Valor: R\$ 100.000,00

Total das suplementações: R\$ 105.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) advindos da Secretaria da Cidadania e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente à contrapartida, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina - SP, 26 de abril de 2022.


WAGNÊ ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP